

**NOTA TÉCNICA Nº** 5/2022/COAPP/SAS Documento nº 02500.030000/2022-42

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso, referente ao exercício 2021.

Referência: Processo 02501.002006/2017-52; Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso.

## Contrato nº 072/2017/ANA - PROGESTÃO II assinado com a SEMA-MT

- 2. O Contrato nº 072/2017/ANA PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável referente à implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, no valor anual de R\$ 250 mil no período de 2018 a 2021.
- 3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil

## O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CEHIDRO das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide





sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 072/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

# Informes e eventos de acompanhamento

- 5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
- 6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orienta sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresenta a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.
- 7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.
- 8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio do Teams, no dia 1º de outubro de 2021, com a participação de servidores da SEMA/MT e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 03/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 002829/2022).

### Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

- 9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/MT encaminhou à ANA, em 16/03/2022, por meio do Ofício nº 186/2022/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 14692/2022), o Relatório Progestão 2021 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido relatório apresenta também informações sobre os critérios "a" a "d" integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.
- 10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.





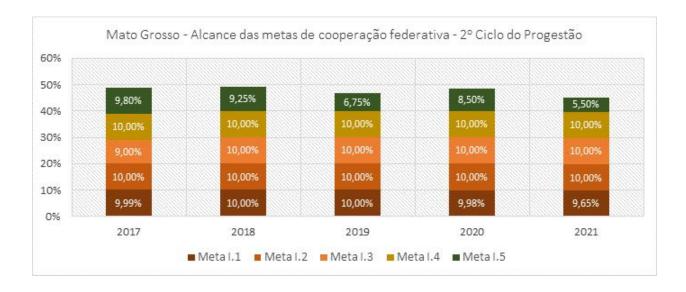
Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 20/2022/COCAD/SFI (Doc. nº 017116/2022)	49,4%
usuários de recursos hídricos	SIP/COSUB   50%   Nota Técnica nº 11/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022228/2022)		47,08%	
I.2. Capacitação em recursos hídricos	m SAS/CCAPS 100% Nota Técnica nº 25/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021613/2022)		100%	
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 20/2022/SPR (Doc. nº 021745/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
hidrológicos críticos	SOE	50%	Nota Técnica nº 3/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 021638/2022-92)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SER (Doc. nº 028372/2022)	55%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

- 11. Apenas a meta I.5 apresentou queda significativa de pontos, principalmente no critério VIII da meta que se refere à apresentação do quadro resumo das ações de fiscalização ocorridas em 2021 conforme Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021. No caso, não foi apresentado junto ao Relatório Progestão o referido quadro resumo (modelo disponibilizado pela ANA) com as fiscalizações realizadas e as providências tomadas pela SEMA/MT. As demais metas foram atendidas de maneira satisfatória pelo estado de Mato Grosso, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.
- 12. A figura a seguir mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao logo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que a meta mais desafiadora, mas que notadamente avançou no estado, foi a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens que, apesar das dificuldades enfrentadas, a SEMA/MT criou uma gerência de segurança de barragens, implementou normativos regulamentando os procedimentos para a segurança de barragens, além de atuar junto aos empreendedores para informar e comunicar sobre os normativos legais relacionados à segurança das barragens.
- 13. Cabe também destacar o esforço da equipe em manter a Sala de Situação funcionando adequadamente e a manutenção corretiva das PCDs. Além disso o estado, nesse segundo ciclo, tem sido um dos melhores na elaboração e implementação do Plano de Capacitação. Com relação ao compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos no CNARH, o estado se manteve estável com pouquíssimos descontos no item II da meta, referente à complementação dos dados de poços outorgados.







# Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (Anexos IV e V)

- 14. Por meio do Ofício nº 184/2022/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 014687/2022), de 16/03/2022, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhado da Resolução CEHIDRO nº 148 de 10 de março de 2022, que os aprova, publicada no DOE/MT nº 28.204, de 15 de março de 2022, pag. 8.
- 15. Tendo mantido a tipologia de gestão "B" o estado de Mato Grosso selecionou 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluída apenas a variável 1.6 Agências de Água ou de Bacia.
- 16. De acordo com o <u>Formulário de Autoavaliação</u> apresentado, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que ao longo do 2º Ciclo do programa houve avanços significativos nas variáveis 1.5 (Comitês de bacia hidrográfica CBH e outros organismos colegiados) e variável 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos FERH). Na variável 1.5, o estado passou do nível 3 para o 4, ultrapassando a meta já no 1º período, ou seja, existem comitês estaduais instalados (11 CBHs) e a maioria funciona de forma adequada com o apoio de uma instituição contratada pelo estado para exercer funções de secretaria executiva dos CBHs. Na variável 4.6, o nível chegou a 2 em 2019, mas voltou para 3, em 2020 e permaneceu em 2021, ou seja, existe FERH previsto em lei (Lei Estadual nº 11.011/2020 recria o Fundo), já devidamente regulamentado (Decreto nº 715/2020), sendo alterado pela Lei nº 1.198, de 10/12/2021 e encontra-se atualmente em processo de operacionalização na SEMA.
- 17. Por outro lado, observa-se que a variável 2.2 (Divisão Hidrográfica) saiu do nível 4 em 2017, passou a 3 em 2019 e em 2021 foi para 2. Analisando as justificativas apresentadas na autoavaliação verifica-se que a SEMA percebeu que há necessidade de ajustes na Resolução CEHIDRO nº 05/2006 para adequar à realidade atual do estado.





			Mr. I	Mato Grosso - Tipologia B						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Peso	Meta	Autoavaliação				
			MAXIIIN	reso	mela	2017	2018	2019	2020	2021
	1.1	Organização Institucional	5		3	3	3	3	3	3
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2	2	2
META II.2 -	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3
Variáveis Legais,	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	5	5	5	5	5
Institucionais e	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	5	2	3	3	3	4	4
de Articulação	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5			1	1	1	1	1
Social	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		2	3	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	3
	2.1	Balanço hídrico	4		2	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		2	4	4	3	3	2
META II.3 -	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2	2	2
Variáveis de	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	5	3	4	4	4	4	4
Planejamento	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	2	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	3 2 3 5 4 1 2 3 3 2 4 1	2
	3.1	Base cartográfica	5		2	3	3	3	3	3
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	2	2
METAII.4 -	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	4
Variáveis de	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	40	2	4	4	4	4	4
Informação e	3.5	Sistema de Informações	4	10	2	2	2	2	2	2
Suporte	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	2	2	2	2
	4.1	Outorga de Direito de Uso	4		3	3	3	3	3	3
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	2	2	2
META II.5 -	4.3	Cobrança	5		2	2	2	2	2	2
Variáveis	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	5	2	2	2	2	2	2
Operacionais	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	2	3	3
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	2	2	2	2	2

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação

Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação

Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias

Variável não avaliada

18. Apenas as metas das variáveis 2.5 (*Planos de bacias*), 2.7 (Estudos especiais de gestão) e 4.5 (Infraestrutura hídrica) ainda não foram alcançadas ao longo do 2º Ciclo do programa. Com relação à variável 2.5, cabe destacar que os planos das bacias do Alto Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3) estão em fase de conclusão e aprovação pelo CEHIDRO. Com relação à meta da variável 2.7, apesar de existirem alguns estudos, esses estão





desatualizados e nenhum novo estudo foi contratado pelo estado durante esse ciclo do programa de forma a permitir melhora nos processos de gestão de recursos hídricos.

- 19. Quanto ao <u>Formulário de Autodeclaração</u>, a SEMA informou, no ano de 2021, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 408.430,08 na implementação de projetos do Plano Estadual de Recursos Hídricos, mais especificamente, R\$ 161.556,28 em material de consumo e investimento de R\$ 245.564,60 na contratação de 14 estagiários de graduação e 9 de pós-graduação.
- 20. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é compatível com o planejamento para 2021 (Quadro de Metas de Investimentos) e com valor superior ao previsto (R\$ 250 mil), cabendo ao estado o valor máximo estabelecido em contrato.

## Fator de Redução (FR)

21. Neste 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 072/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução	
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 2/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. 006149/2022)	0%	
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021 e seu anexo 14 (Gestão de Recursos Hídricos de Mato Grosso - Relatório 2021)	0%	
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CEHIDRO nº 148 de 10 de março de 2022 e Relatório Progestão 2021	0%	
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%	
	TOTAL DE REDUÇÃO	4%	

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a





utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Mato Grosso atendeu todos os requisitos, não havendo redução para esse critério.

- 3. **Critério (b)** Em atendimento a este critério, a SEMA/MT informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão para a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, com deputados presentes, membros do CEHIDRO e demais convidados, em 14 de dezembro de 2021. Comprovou apresentando o convite enviado e fotografias do evento, além de cópia do Relatório de Gestão elaborado. Também informou que o evento foi transmitido pela TV Assembleia, publicado no site oficial da AL e noticiado em vários segmentos de mídia. Desta maneira, considera-se que o item *b* do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução de valor.
- 4. **Critério (c)** O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Resolução CEHIDRO nº 101, de 8 de março de 2018. Os gastos relacionados ao ano de 2021 foram apresentados ao CEHIDRO, como consta na Resolução nº 148 de 10 de março de 2022, que atesta a liquidação de R\$ 3.697.839,28 no ano de 2021. Também foram apresentados no Relatório Progestão 2021. Considerando que as aplicações foram devidamente apresentadas ao CEHIDRO e à ANA, não há redução para este critério.
- 5. **Critério (d)** Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no **Relatório Progestão** 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021				
Diárias	126.050,00				
Material permanente	9.154,00				
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	9.000,00				
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	130.000,00				
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	481.117,11				
Despesas com monitoramento da qualidade da água	43.167,61				
Outras despesas	20,65				
TOTAL DAS DESPESAS	798.509,37				
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021				
Saldo Progestão ano anterior	3.536.530,47				
Devoluções	0,00				
Parcela Progestão transferida no ano	841.965,11				
Rendimentos ao final do ano	117.853,07				
TOTAL DAS RECEITAS	4.496.348,65				
SALDO PROGESTÃO	3.697.839,28				
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	17,8%				





- 6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 17,8%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.
- Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou principalmente na rede de monitoramento hidrometeorológica/Sala de Situação, Planos de Bacia e diárias, correspondendo a, aproximadamente, 92% dos desembolsos realizados. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que as aplicações efetivadas em 2021 correspondem a 74% das aplicações planejados para o ano e estão em conformidade com os itens de despesa previstos. Em resumo, o Fator de Redução para a SEMA/MT, na certificação de 2021, é de4%.
- 8. O quadro a seguir mostra todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do **Progestão** durante todo o **2º** ciclo. Observa-se que resta um saldo de R\$ 3.697.839,28. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente **Progestão** deve somar-se às futuras transferências.

TABELA RESUMO - 2º CICLO							
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021		
Diárias	65.870,00	67.500,00	61.557,51	32.460,00	126.050,00		
Passagens	109.598,35	83.274,59	83.977,07	2.467,52	0,00		
Material de consumo	0,00	116.865,40	7.080,00	7.272,00	0,00		
Material permanente	108.563,00	398.666,58	7.185,20	0,00	9.154,00		
Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços de informática	0,00	0,00	250.563,87	0,00	0,00		
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	21.640,00	179.317,28	97.210,00	7.000,00	9.000,00		
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	44.040,00	41.340,00	12.360,00	0,00	0,00		
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	650.000,00	0,00	390.000,00	0,00	130.000,00		
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	456.344,70	174.187,50	173.975,69	13.555,69	481.117,11		
Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	10.062,40	15.077,73	43.167,61		
Outras despesas	32.843,79	4.270,00	6.087,49	563,90	20,65		
TOTAL DAS DESPESAS	1.488.899,84	1.065.421,35	1.100.059,23	78.396,84	798.509,37		

Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
SALDO PROGESTÃO ANO ANTERIOR	2.416.277,22	2.679.446,74	2.729.117,86	2.677.723,95	3.536.530,47
DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.357,49	0,00
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	1.475.400,00	987.905,00	919.062,96	877.312,56	841.965,11
RENDIMENTOS AO FINAL DO ANO	276.669,36	127.187,47	129.602,36	49.533,31	117.853,07
TOTAL DAS RECEITAS	4.168.346,58	3.794.539,21	3.777.783,18	3.614.927,31	4.496.348,65

SALDO PROGESTÃO	2.679.446,74	2.729.117,86	2.677.723,95	3.536.530,47	3.697.839,28
Percentual de desembolso em relação ao valor	35.7%	28.1%	29.1%	2.2%	17.8%
acumulado	33,176	20,170	29,170	2,270	17,070





9. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério d, o qual se manteve sempre abaixo de 50%. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente o baixo desempenho no uso dos recursos pela SEMA e traçar um planejamento visando minimizar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão para fortalecer o sistema estadual de recursos hídricos.



### Solicitação da parcela

10. Por meio do Ofício nº 185/2022/GAB/SEMA-MT, de 16 de março de 2022 (Doc. nº 014691/2022), a SEMA/MT solicita a liberação da 5º parcela e última do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

# Conclusões / Recomendações

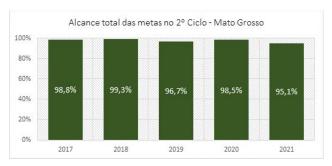
- 11. Diante do exposto, e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEHIDRO, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, a SEMA/MT faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ 923.420,80 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.
- 12. Cabe ressaltar que a SEMA/MT desempenhou com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão desde o 1º ciclo do programa, como pode se observar nas figuras abaixo. Em 2021 o estado alcançou 95,1% das metas. Ainda permanece o desafio de manter o nível alcançado em cada meta. O programa propiciou uma visão integrada da gestão de recursos hídricos, que depende da atuação de diversas áreas da SEMA, desde a área administrativo- financeira quanto à área jurídica e técnica e que, algumas vezes, estão fora da governabilidade da própria SEMA, necessitando de forte articulação interinstitucional e com outras instituições do estado.





13. Cabe destacar o empenho da equipe da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA, buscando sempre implementar a política estadual de recursos hídricos, com muita competência e comprometimento. Para o alcance das metas do programa verifica-se grandes esforços da equipe, havendo, durante os dois ciclos do programa, uma constância de pessoal e atitude da equipe.





14. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/MT, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Gestora Substituta do Contrato po 0.72/2017/ANA

Gestora Substituta do Contrato nº 072/2017/ANA

Portaria nº 207, de 18 de maio de 2018

Ciente. Encaminhar à SEMA/MT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES** 

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos





# **ANEXO I**

	Gestor do Contrato: Estado: TIPOLOGIA	MT B	to valor da parcela a ser paga ao estado BRANDINA DE AMORIM  DM PREENCHIMENTO AZUL		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Nacional pela Gestão das Águ		0				
5	Estado: TIPOLOGIA	B JLAS C			Programa de Consolidação do Nacional pela Gestão das Águ		0				
I. Metas	TIPOLOGIA	B JLAS C	OM PREENCHIMENTO AZUL		Nacional pela Gestão das Águ		0				
		JLAS C	DM PREENCHIMENTO AZUL			idə					
	EDITAL AFEINAS CELC		SWIFREENCHWENTO AZOE								
		ID			Período 5 - 2	o Cir	·lo				
			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?		1i	Mi*Pi (%)			
		1.1		5	Variavei Availauar		),99	. ,			
			1.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas		SIM	0,9		4,94			
Federa	s de Cooperação	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	CIRA		_	4,708			
	ativa (Anexo III)	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	_	,00	10			
	"	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM		,00	10			
		4.1	Sala de Situação	5	SIM		,00	5			
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	**		-	5			
		5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM		),55	5,5			
			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)			
		1.1	Organização Institucional		OBRIGATÓRIA	1					
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1					
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1					
	II.1 Legais,	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1					
	institucionais e de	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	5	SIM	1	1	5			
	Articulação Social	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO		-	,			
	Ai ticulação Social	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1					
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1					
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1					
			∑mi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	8					
		2.1	Balanço Hídrico	,	OBRIGATÓRIA	1					
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1					
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1					
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	OBRIGATÓRIA	1					
	II.2 Planejamento	2.5	Planos de Bacias		SIM	0	1	5			
		2.6	Enquadramento		SIM	1					
II. Metas			Estudos Especiais de Gestão		SIM	0					
Estaduais		2.7	·			$\overline{}$					
(Anexo IV)			∑mi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	5					
		3.1	Base Cartográfica		OBRIGATÓRIA	1					
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1					
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1	_				
	II.3 Informação e	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	10	1						
	suporte	-	-		3.5	Sistema de Informações		SIM	1	1	10
		3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1					
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			1					
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1					
			∑mi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	8					
		4.1	Outorga de Direito de Uso		OBRIGATÓRIA	1					
			Fiscalização		SIM	1					
		4.3	Cobrança		SIM	1					
	II 4 Oneverienal	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	5	SIM	1		-			
	II.4 Operacional	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0	1	5			
		4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1					
		4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1					
			∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	6					
			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$		Mi	Mi*P (%)			
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	- 1.27	(117						
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações								
II. Metas	II.7 Investimentos	3	Planejamento Estratégico			-					
Estaduais	em variáveis	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	25	408.430	0.08					
		5	Sistema de Informações	23	100.130	,,00	1	25			
(Anexo V) críticas			Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos			-					
		6	Fiscalização								
		7			Malan material and an						
			∑ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25		10/1	05.440			
		a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pproge		⊢	95,148			
		b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		max	⊢	100			
	F-4 d- D. 1 ~ (FD)		Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e	0	Valor invest		· · · ·	250.000,00			
Fator d	de Redução (FR)	С		Ano		de Exercício		2021			
Fator d	de Redução (FR)		apresentação anual dos gastos realizados				-				
Fator d	de Redução (FR)	d d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Vn	nax (	(R\$)	1.000.000,00			
Fator d	de Redução (FR)			4		nax (	(R\$)				
		d	Desembolso anual dos recursos transferidos		Vn	nax (	(R\$)	1.000.000,00			
m <sub>i</sub> : indicado		d variáve	Desembolso anual dos recursos transferidos Total do Fator de Redução e estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)		Vn	nax (	(R\$)	1.000.000,00			

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %



P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)